

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 40, DE 2015

Solicita Mesa Redonda para discutir o desmatamento zero e sua importância para o Brasil.

Autora: GREENPEACE DO BRASIL

Relatora: Deputada JANETE CAPIBERIBE

I - RELATÓRIO

A organização não governamental Greenpeace do Brasil, com sede em São Paulo, encaminhou à esta Comissão de Legislação Participativa a Sugestão 40/2015, propondo a organização de uma mesa redonda para discutir o desmatamento zero e sua importância para o Brasil, tendo a cidade de São Paulo como local para o evento.

Essa sugestão foi apresentada em dezembro de 2015, na esteira da Sugestão 34/2015, de outubro do mesmo ano e também trazida pelo Greenpeace, que propõe um projeto de lei instituindo o desmatamento zero no país.

II - VOTO DA RELATORA

Não há necessidade, aqui, de me estender sobre a importância de conter o desmatamento no Brasil. Esse é compromisso assumido pelo próprio Governo, ao assinar o Acordo de Paris, e pelo Congresso Nacional, que o ratificou em 2016. A mesa redonda sugerida pelo Greenpeace, no entanto,

vai além, pois, enquanto o Governo quer acabar com o desmatamento ilegal até 2030, o que a entidade ambientalista pretende é o desmatamento zero.

Embora ainda não tenha sido apreciada a Sugestão 34/2015, o tema não é novo entre nós. Os Projetos de Lei 4179/2008 e 4307/2012 estabelecem metas de desmatamento zero, respectivamente, nos biomas Amazônia e Cerrado. Quer o Greenpeace que tal medida seja adotada em todos os biomas, proibindo-se a supressão de florestas nativas, exceto nos casos de necessidade por segurança nacional, defesa civil, planos de manejo florestal, interesse social, utilidade pública, agricultura familiar e atividades de baixo impacto ambiental.

A sugestão de mesa redonda, apresentada um mês e meio após a sugestão de projeto de lei, com certeza busca estimular o debate, tendo em vista a demora em deliberar sobre a primeira. Realmente, em se tratando de sugestões, não se justifica tal atraso. O art. 8º do Regimento Interno desta Comissão de Legislação Participativa estabelece o prazo de dez sessões para deliberação, prazo esse há muito vencido, tendo em vista que recebemos as duas sugestões dois anos atrás. Reitero que não se trata de aprovar uma proposição, mas sim de aprovar que essa sugestão inicie a tramitação nesta casa. No caso desta sugestão de mesa redonda, apenas em 2017 houve designação para relatoria, uma procrastinação incompreensível.

Considerando que a Sugestão 40/2015 atende aos requisitos formais da Comissão de Legislação Participativa, cujo Regimento Interno prevê a apresentação de Sugestão de Requerimento de Audiência Pública (art. 4º, VII), e considerando ainda que o tema é da maior relevância e atualidade, voto pela aprovação da mesma.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada JANETE CAPIBERIBE

Relatora